



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR DODUEL VARELA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/2022

Concede a **Medalha de Mérito Olegária Mariano** à Raquel Teixeira Lyra Lucena, eleita a primeira mulher para governar o Estado de Pernambuco.

Art. 1º Fica concedida a **Medalha de Mérito Olegária Mariano** à Raquel Teixeira Lyra Lucena, eleita a primeira mulher para governar o Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 4 de Novembro de 2022.

DODUEL VARELA
Vereador - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR DODUEL VARELA

JUSTIFICATIVA

A Proposição que ora encaminhamos a esta Câmara Municipal tem por finalidade conceder a **Medalha de Mérito Olegária Mariano** à Raquel Teixeira Lyra Lucena.

Nascida em 2 de dezembro de 1978, Raquel formou-se em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco e possui Pós-Graduação em Direito Econômico e de Empresas. Foi Deputada Estadual de Pernambuco entre 2011 e 2016 e Prefeita de Caruaru entre 2017 e 2022. Nas últimas Eleições, foi eleita Governadora de Pernambuco, com posse prevista para 1º de janeiro de 2023, tornando-se a primeira mulher a ocupar o Governo do Estado.

Raquel foi responsável pelo maior investimento em Educação da história de Caruaru, um aumento de quase 600%. Um dos símbolos do trabalho dela é o Monte Bom Jesus, que estava tomado pelo tráfico e pela criminalidade. Com políticas públicas integradas, ela conseguiu não só revitalizar o Monte e reduzir a violência, mas também devolveu um ponto turístico à população. Além disso, construiu 4 novas Unidades Básicas de Saúde, abriu 5 novos Ambulatórios Médicos de Especialidades (AME) e criou a maternidade Santa Dulce dos Pobres, que tem capacidade para atender 1700 mães e realizar 400 partos por mês. Fez muita coisa também nas áreas de Infraestrutura e Moradia, Segurança Pública e Educação.

Ao longo da vida, ela acumulou experiências que a tornaram uma Gestora capaz de ouvir, projetar, planejar e liderar mudanças que transformam a vida das pessoas. Hoje, ela está pronta para assumir a missão e o desafio de ser a primeira mulher Governadora de Pernambuco. No seu Governo, a Educação será prioridade.

Portanto, é justo que este Poder reconheça a liderança incontestada de Raquel Teixeira Lyra Lucena, especialmente pela sua dedicação aos segmentos ora citados. Desse modo, esta Matéria constitui uma forma de reconhecimento pela sua inestimável atuação em benefício de milhares de cidadãos.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 4 de Novembro de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR DODUEL VARELA

DODUEL VARELA

Vereador - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Tipo de proposição: PDL **Autor da proposição:** Ver. Doduel Varela

Ementa: Concede a Medalha de Mérito Olegária Mariano à Raquel Teixeira Lyra Lucena, eleita a primeira mulher para governar o Estado de Pernambuco.

Data de Entrada: 08/11/2022 **Data de Saída:** 09/11/2022 **Nº de Ordem:** NPE 22305_2022

Admissibilidade da Proposição

Admitida

Não Admitida

O trabalho de análise de admissibilidade desta proposição foi realizado, sobretudo, em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife e na Lei Complementar Municipal nº 1, de 23 de abril de 2021, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis e de atos normativos municipais*, conforme determina o § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município do Recife.

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim

Não

Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim

Não

No fecho da proposição:

- Recomenda-se redigir a data com o seguinte formato: Recife, 4 de novembro de 2022;

- Orienta-se redigir o fecho da proposição tal como descrito na Lei Complementar Municipal nº 1, de 23 de abril de 2021, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis e de atos normativos municipais*.

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim

Não

Na ementa:

- A partícula 'à' está em duplicidade. Orienta-se suprimir a duplicata;

- O texto da ementa está prolixo. Orienta-se que a ementa deve explicitar o objeto da lei;

- A fim de contribuir com a técnica legislativa e com a proposição, segue orientação de redação:





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Concede a Medalha de Mérito Olegária
Mariano à Raquel Teixeira Lyra Lucena.

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim

Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim

Não

5. Contém justificativa?

Sim

Não

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim

Não

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim

Não

Não se aplica

c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim

Não

Não se aplica

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim

Não

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim

Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim

Não

Para concessão de títulos honoríficos:

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim

Não

Campo para registro da Assessoria Especial Legislativa

Contém a assinatura do autor?

